



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** N.º 7342/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO** N.º 029/2024

**CONTRATO:** N.º 2469-2024 de 02/08/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADA:** DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, BICICLETAS E EQUIPAMENTOS PARA A PREMIAÇÃO DO 20º CONSETRANS – CONCURSO SOBRE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

**VALORES:**

<b>LOTE 2 - BICICLETAS E CAPACETES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Bicicleta, aro 20, unissex, sem marcha, com roda latera	Unidades	2	R\$ 720,70	R\$ 1.441,40
2	Bicicleta, aro 24, unissex, sem marcha, com roda lateral	Unidades	3	R\$ 1.041,67	R\$ 3.125,01
3	Capacete, Ciclista, Infantil, Para Criança Com 05 Anos, Unissex, Com Regulagem	Unidades	2	R\$ 94,47	R\$ 188,94
4	Capacete, Ciclista, Infantil, de 06 A 08 Anos, Unissex, Com Regulagem	Unidades	1	R\$ 94,47	R\$ 283,41
<b>TOTAL LOTE 2: CINCO MIL TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS</b>				<b>R\$ 5.038,76</b>	

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses da garantia do produto.

Araraquara, 02 de agosto de 2.024.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.636, DE 29 DE JULHO DE 2024

Estabelece a regulamentação para a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet ou vaga viva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento inciso XXI do artigo 14 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 26006/2021 e 45.636/2024,

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, ficam regulamentados nos termos deste decreto e da Lei Complementar nº 965, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se parklet a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pelo leito carroçável da via pública, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas.

Parágrafo único. O parklet, assim como os elementos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público, em qualquer momento do dia, ficando vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.

#### CAPÍTULO II

##### DO PROCEDIMENTO

##### Seção I

##### Dos Proponentes

Art. 3º A instalação, manutenção e remoção do parklet pode se dar por iniciativa da administração Municipal ou mediante requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Parágrafo único. A instalação de parklet por iniciativa da Administração municipal obedecerá aos requisitos técnicos previstos neste decreto e na legislação aplicável, devendo ser precedida de edital que lhe dê publicidade, na forma do § 1º do artigo 6º e seguintes deste decreto.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## Seção II

### Do Pedido e do Projeto

Art. 4º O pedido de instalação e manutenção de parklet por iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, será instaurado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

§ 1º Tratando-se de pessoa física, o pedido deverá ser instruído com:

I - cópia do documento de identidade;

II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; e

III - cópia de comprovante de residência.

§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica, o pedido deverá ser instruído com:

I - cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso; e

II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 5º O pedido será instruído, ainda, com projeto de instalação que apresente os seguintes elementos:

I - planta inicial do local e fotografias que mostrem a localização e esboço da instalação, incluindo sua dimensão aproximada, imóveis confrontantes, a largura do passeio público existente, a inclinação transversal do passeio, bem como todos os equipamentos e mobiliários instalados no passeio nos 20 (vinte) metros de cada lado do local do parklet proposto;

II - descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados, conforme previsto no artigo 2º deste decreto; e

III - descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do parklet previstos neste decreto e na legislação aplicável.

§ 1º O projeto de instalação deverá atender às normas técnicas de acessibilidade e às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, bem como aos seguintes requisitos:

I - a instalação não poderá ocupar espaço superior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10m (dez metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, ou de 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura por 5m (cinco metros) de comprimento em vagas perpendiculares ou a 45º (quarenta e cinco graus) do alinhamento;

II - a instalação não poderá ter qualquer tipo de fixação no solo maior que 12cm (doze centímetros) ou provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do parklet;

III - a instalação só poderá ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos, sendo vedada em locais onde haja faixa exclusiva de ônibus, ciclovias ou ciclofaixas;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV - o parklet somente poderá ser instalado em via pública com limite de velocidade de até 50km/h (cinquenta quilômetros por hora) e com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal;

V - o parklet deverá ter proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável e somente poderá ser acessado a partir do passeio público;

VI - o parklet deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos;

VII - as condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas; e

VIII - remoções de interferências poderão ser aceitas e indicadas, ficando a cargo do responsável pela manutenção, instalação e retirada do parklet todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias.

§ 2º O parklet não poderá ser instalado em esquinas e a menos de 10 m (dez metros) do bordo de alinhamento da via transversal, bem como à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi, faixas de travessia de pedestres, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento, nos termos das diretrizes expedidas pela Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana.

§ 3º Será incentivada a associação entre a instalação de parklets e equipamentos para o estacionamento de bicicletas do tipo paraciclo.

### **Seção III**

#### **Da Análise e da Aprovação**

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana averiguar o atendimento ao interesse público, a conveniência do pedido, bem como o atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste decreto e na legislação aplicável.

§ 1º No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana publicará edital destinado a dar conhecimento público do pedido, contendo o nome do proponente e o local da implantação, a ser afixado em sua sede e publicado no Portal da Prefeitura do Município de Araraquara na internet.

§ 2º O proponente deverá afixá-lo no local em que se pretende a instalação do parklet.

§ 3º Será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da referida publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação.

§ 4º Na hipótese de manifestação de interesse na instalação de parklet na mesma área, dentro do prazo estabelecido pelo § 3º deste artigo, o novo proponente deverá apresentar seu pedido à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, no prazo de até 30 (trinta) dias, atendendo a todos os requisitos previstos neste decreto, em especial nos seus artigos 4º e 5º.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º Expirado o prazo de que trata o § 3º do artigo 6º ou, na hipótese de manifestação de outros interessados, transcorrido o prazo de seu § 4º, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana apreciará eventuais manifestações recebidas e emitirá pronunciamento conclusivo sobre o pedido, mediante decisão fundamentada do Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

§ 1º Eventuais objeções à instalação serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, que poderá consultar outro órgão ou entidade pública ou privada, no âmbito de suas respectivas atribuições.

§ 2º O pedido de instalação de parklet em área envoltória de bem tombado dependerá de prévia autorização do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara – COMPPHARA ou do órgão responsável pelo respectivo tombamento.

§ 3º Na hipótese de manifestação de outros interessados na instalação do parklet na mesma área, nos termos do § 4º do artigo 6º, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana examinará os pedidos que melhor atenderem ao interesse público e se manifestará fundamentadamente por sua rejeição ou aprovação, cabendo a decisão ao Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Art. 8º Cumpridos todos os requisitos previstos neste decreto e na hipótese de decisão favorável à instalação, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana convocará o interessado para assinar o termo de cooperação para instalação, manutenção e remoção do parklet.

§ 1º O cooperante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a instalar o equipamento.

§ 2º O termo de cooperação terá prazo máximo de 3 (três) anos.

### CAPÍTULO III

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MANTENEDOR

Art. 9º O proponente e mantenedor do parklet será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados, além de ter a responsabilidade pela boa manutenção daquele espaço público confrontante ao parklet.

Parágrafo único. Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do parklet serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.

Art. 10. Será permitida a colocação de uma placa com área máxima de 0,15m<sup>2</sup> (quinze decímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de cooperação em cada parklet instalado.

§ 1º A placa com mensagem indicativa de cooperação deverá conter as informações sobre o cooperante e os dados da cooperação celebrada, assim consideradas, o nome do cooperante, em caso de pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, sua razão social



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico.

§ 2º Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

§ 3º O proponente e mantenedor do parklet deve instalar em local visível, junto ao acesso do parklet, uma placa com dimensão mínima de 0,20m (vinte decímetros) por 0,30m (trinta decímetros) para exposição da seguinte mensagem indicativa: “Este é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor”.

Art. 11. Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até 72h (setenta e duas horas), com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Parágrafo único. A remoção de que trata o “caput” não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 12. Em caso de descumprimento do termo de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.

Art. 13. A rescisão do termo de cooperação poderá ser determinada por ato do Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo de cooperação ou presentes quaisquer outras razões de interesse público.

Art. 14. O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Caberá à Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, no âmbito de suas respectivas competências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste decreto, diretrizes técnicas necessárias à instalação e manutenção de parklets no Município de Araraquara.

Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

**NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**

Coordenador Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processos: 26006/2021 físico e 45636/2024 1Doc ("AHF/RAP")



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 29.530, DE 6 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 69659/2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Renan Cacheta, matrícula nº 25957-8, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico III, junto à Gerência de Escolinhas de Esportes da Coordenadoria Executiva de Esportes, Lazer e Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de agosto de 2024.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 69659/2024 (“RAP”).

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**

**CONTRATO Nº 47/2024**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

**Contratada:** J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

A Superintendente do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara no exercício de suas atribuições legais, resolve apostilar o referido contrato, com fundamento no Artigo 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a quantidade de peças do Item 14 do Lote 05 está incorreta, pois são 24 (vinte e quatro) em vez de 20 (vinte). Com isso, faz-se necessário corrigir os § 1.1 e 4.1 das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato, que passam a ter as seguintes redações:

***“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO***

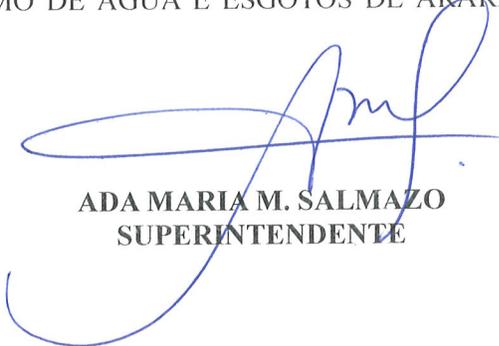
*1.1 – A quantidade correta do Item 14 do Lote 05 (Bucha de redução galvanizada 1” x 1/2, com pintura cataforese KTL) corresponde a 24, tendo por valor unitário R\$ 8,91, perfazendo o valor total de R\$ 213,84.*

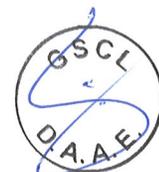
***CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO***

*4.1 – Com a correção realizada, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 120.973,19 (Cento e vinte mil, novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos)”.*

Permanecem inalteradas os demais quantitativos, cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo aditivo.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 05 DE AGOSTO DE 2024.

  
**ADA MARIA M. SALMAZO**  
**SUPERINTENDENTE**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

**INDEFERIDO – 1ª INSTÂNCIA**

20161/2024 LAURA ORTIGOSA DE ALMEIDA  
45682/2024 LUCAS WILLIAN DE SOUZA FERNANDES VALENTIM  
47520/2024 MARCOS AURELIO DE CARVALHO  
47346/2024 MARCOS YASSUKAZU TOMIYAMA  
43959/2024 ROBERTA RODRIGUES

**INDEFERIDO – 2ª INSTÂNCIA**

21812/2023 PATRICIA SANCHEZ

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 07 de Agosto de 2024

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA**  
**Gerente de Fiscalização de Serviços Públicos**

\*ICR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep.14810-088

Fone: (16) 3301-5088 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [licitpma@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitpma@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023 - PROCESSO Nº 5236/2023 - RETIFICADO;

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR OS ITINERANTES E MIGRANTES QUE NÃO DESEJAM SE FIXAR NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, EM ATENDIMENTO À POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PRORROGÁVEIS NA FORMA DA LEI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**ABERTURA:** O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ ABERTO A TODOS OS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, NA FORMA DA LEI.

**LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E RETIRADA DO EDITAL:** O edital completo estará disponível aos interessados para consulta na Gerência de Gestão e Administração, no endereço constante do preâmbulo, que poderá ser consultado de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-assistencia-e-desenvolvimento-social>, e poderá ser solicitado através do e-mail [licitpma@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitpma@araraquara.sp.gov.br).

Araraquara, 06 de agosto de 2024.

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

XVI CONCURSO NACIONAL DE CONTOS DE ARARAQUARA – PRÊMIO “IGNÁCIO DE LOYOLA BRANDÃO” / INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1. Abniza Pontes de Barros Leal
2. Adalgício Ribeiro de Paula
3. Adneryson Moreira do Nascimento
4. Adriano de Jesus Galiano
5. Adson Santana Souza da Silveira
6. Afonso Cláudio Machado do Carmo
7. Agnes Izumi Nagashima
8. Aguinaldo Soares da Costa
9. Airton José de Souza
10. Albano Bandeira da Silva
11. Albert Elias Gertrudes
12. Além Santos
13. Alex Alexandre da Rosa
14. Alex Giacomini Rebonato
15. Alexandra Vieira de Almeida
16. Alexandre Pereira
17. Aline Aparecida Pereira
18. Aline Veingartner Fagundes
19. Amanda Kristensen de Camargo
20. Ana Carolina Oliveira Araujo
21. Ana Laura Arnhold
22. Ana Luíza Kattah Resende Ferreira
23. Ana Maria Carneiro Pereira de Souza
24. Ana Maria de Castro França
25. Ana Paula Martinuzzo Leite
26. Ana Paula Silva
27. Ana Priscila Panza dos Santos
28. Andersen Viana
29. Anderson Ribeiro de Oliveira
30. Anderson Vinicius Dell Piagge Piva
31. André da Silva Vanzolin
32. André Felipe Coelho Rodrigues de Almeida
33. André Luís Soares
34. André Luiz de Souto Lima Albuquerque
35. André Luiz Monteiro de Moraes
36. André Souto Rezende
37. Andrea Dórea
38. Andréa Theodoro Toci Dias
39. Angela Teresa Batista Ferreira
40. Angélica Pereira Lima
41. Anna Beatriz Cavalcante de Andrade
42. Anna Carolina Gomes Toledo
43. Antônio de Pádua Serafim
44. Antonio Fais
45. Antonio Gilberto Portes
46. Antônio Helder do Rozário de Araújo

47. Antonio Lázaro Sant'Ana
48. Antônio Rosalvo Ribeiro Accioly
49. Aparecido Elias Pescador
50. Aristides Morgão Neto
51. Arnaud Soares Mattoso
52. Arthur de Moura Dantas
53. Arthur Pinheiro Trindade
54. Artur Monteiro Leitão Júnior
55. Arzírio Cardoso
56. Asterion Nix Vasconcellos Torres
57. Augusto Valentini Schmitt
58. Baktalaia de Lis Andrade
59. Bárbara Lia Soares
60. Basílio Kaliel Baran
61. Beatriz Lavelli do Nascimento
62. Benício Rodrigues Júnior
63. Berenice Copstein Fischer
64. Breno Vinicius de Lucena Silvia
65. Brígida de Almeida Estevam Custódio Guimarães
66. Bruna Dias da Silva
67. Bruna Ferraroli Amaral
68. Bruno Cena Macedo
69. Bruno Costa e Silva
70. Bruno Garret de Melo Sales
71. Camila Capellari Campos
72. Camila Carvalho de Souza
73. Carla Casarin Leonardi
74. Carla Soares Pereira
75. Carlos Alberto Demico Escudeiro
76. Carlos Alves Vieira
77. Carlos de Nicola
78. Carlos Eduardo Lima de Souza
79. Carlos Eduardo Seabra Cabra Junior
80. Carlos Eduardo Silveira Matos
81. Carlos Eduardo Xavier
82. Carlos Gildemar Pontes
83. Carlos Henrique Costa Moreira
84. Carlos Leonardo da Fonseca
85. Carlos Sérgio Leonardo Júnior
86. Carolina Araújo Rodrigues Funayama
87. Carolina Dulcinoti Prado de Paiva
88. Carolina Valverde Alves
89. Cassio Andrade Fonseca
90. Cassio Giorgetti
91. Cecília Guimarães de Aquino Silva
92. Celso Antônio Lopes da Silva
93. Charlene Lourêngo
94. Charles Luciano Gomes da Silva
95. Chirles Oliveira Santos
96. Cian Sean McGee

97. Cidmar Berti Rosseti
98. Cínthia Silva
99. Clarice Mancuso
100. Clarissa Maria Lopes Gonzaga
101. Cláudia Beatriz de Souza Lopes
102. Cláudia Cristina Mauro
103. Claudiney Machado Bugmann de Sousa
104. Constanza Salvatori
105. Coracy Teixeira Bessa
106. Creusa Alves do Nascimento Teixeira
107. Cristiane Megumi Oyafuso
108. Cristina Bresser de Campos
109. Cybele Meyer
110. Cyro Baylão
111. Damiax César Ferreira de Araújo
112. Daniel Corrêa Leal
113. Daniel Costa da Rocha
114. Daniel Funes
115. Daniel Germer Rolim de Moura
116. Daniel Giotti de Paula
117. Daniel Reis Rodrigues
118. Daniela Maria Nazaré da Silva
119. Daniela Reis do Nascimento
120. Daniella Lima de Freitas
121. Danilo Drumond Avelino
122. Danilo Santos Fernandes
123. Danilo Silvio Aurich
124. Davi Garcia Costa
125. Davi Menossi Gonzales
126. Davi Peixoto Braga
127. Davi Rodrigues de Sousa Javarini
128. David Ehrlich
129. Décio de Moura Mallmith
130. Deiran Rudy Pereira
131. Delermado Vieira Sobrinho
132. Delman Ferreira
133. Demilson José Malta Vigiano
134. Denise Camargo Lancia
135. Denise Sintani
136. Deslandi Torres
137. Diego kiill
138. Dina Maria de Souza
139. Dinara Menezes de Lima Silva
140. Dio Santanna
141. Domingos Sávio Farias Sobreira Bezerra
142. Douglas Massamitsu Yamakami
143. Edgar Penazzo Lepri
144. Edilez Mariano de Brito
145. Edinaldo Tibúrcio Gonçalo
146. Edson Amaro de Souza

147. Edson Eduardo da Silva Alves
148. Edson Sipriano Oliveira
149. Eduardo Aleixo Monteiro
150. Eduardo Cesario Araújo Martínez
151. Eduardo Luiz Baccarin Costa
152. Edwaldo Camargo Rodrigues
153. Eliane Rodrigues de Sousa Javarini
154. Eliane Teixeira Mota
155. Elias Antunes
156. Elienai do Vale Menezes
157. Elisa Santana Cunha
158. Ellen Kauane Oliveira da Silva
159. Emanuel Quartiero
160. Emerson Pagnussat
161. Eric Vinicius Galhardo Lopes
162. Érica Nara Bombardi
163. Erik Kurkowski Weber
164. Erlania Francisca Teixeira
165. Evandro B. Sathler
166. Evaristo Souza Soares
167. Fábio Barbo
168. Fabio Steinberg
169. Fátima Jussara Pinto Paródia
170. Fátima Soares Rodrigues
171. Felipe Santiago Ribeiro Nunes
172. Felipe Velozo de Faria
173. Fernanda Bessornia
174. Fernanda Klein Peixoto
175. Fernando Gomes do Nascimento
176. Fernando Luiz de Barros Bueno
177. Fernando Magaldi
178. Flávia Costa Brettas
179. Flávia Werneck
180. Flávio César de Freitas
181. Flávio de Araújo Albino
182. Flávio Oliveira
183. France D'arc Cícera Costa de França
184. Francisco Adelmo Passos da Maceno
185. Francisco Barbosa Sobrinho
186. Francisco Falabella Rocha
187. Francisco Perna Filho
188. Francisco Wagner Evangelista da Silva
189. Franklin Roosevelt Silva Carvalho
190. Gabriel Abraão Correia Ladeira
191. Gabriel Carmello Caldas
192. Gabriela Malta Oliveira Lessa
193. Gabriela Orlando Zeppone
194. Geraldo Trombin
195. Gertrud Schrik
196. Getúlio Cardoso da Silva

197. Gilberto Garcia da Silva
198. Gilmar da Silva Cabral
199. Gilmar Ferraz da Silva
200. Giovanna T. M. Mazetto Gallo
201. Giselle Silva
202. Givanilda Maria Silva Antunes
203. Glauber Frank Batista de Oliveira
204. Gabriel Eduardo Bortolini
205. Guilherme Bendasoli Balarin
206. Guilherme Henrique Sanches Fischer
207. Guilherme Lucchesi Alves Balio
208. Guilherme Mangrich
209. Guilherme Rezende Machado
210. Guilherme Torres Correa
211. Gustavo Cesar da Rosa Rodrigues
212. Gustavo Racy
213. Gustavo Rodrigues de Sousa Javarini
214. Gutemberg Fernandes de Souza
215. Hamilton José Ferra
216. Heitor Paulo Battaglia
217. Helton Timoteo da Silva
218. Henrique de Almeida Barbosa do Vale
219. Henrique Ranieri Cristovão
220. Hugo Sousa Campos
221. Ingrid Vieira Duarte
222. Irene Curcelli
223. Irene Giglio
224. Isabel Maria Chaves Guimarães
225. Isabela Akemi Oliveira Yamazaki
226. Isabelle Almeida
227. Isabelle Dantas Felix
228. Isabelle Luciano Casagrande
229. Israel Fabiano Pereira de Souza
230. Ivan Reinaldo Scarafiz
231. Jacob. B. Goldemberg
232. Jádson Barros Neves
233. Jamile Souza Calheiros dos Santos
234. Jania Marta dos Santos Nazareth
235. Jânsen Almeida Diniz
236. Jean Javarini
237. Jennifer do Nascimento Lisboa
238. Jenny Alexandra Rugeroni
239. Jéssica Almeida Santana
240. Jéssica Roeser Paes
241. Jhefferson dos Passos Bispo
242. João Alfredo Maselli de Pinheiro Gouvêa
243. João Bosco Strozzi
244. João Guilherme Serafim Sormani
245. João Líbero Rosa Marques
246. João Paulo Oliveira Antônio

247. João Pedro da Cunha Borges
248. João Rosa de Castro
249. Jonatan dos Santos Donato Alves
250. Jorge Alan Pinheiro Guimarães
251. Jorge Carlos Amaral de Oliveira
252. Jorge Eduardo Magalhães de Mendonça
253. Jorge Luiz Franco Verlindo
254. Jorge Luiz Lenzi de Souza
255. José Antonio Baptista
256. José Batista de Souza
257. José Carlos Barbosa de Aragão
258. José Carlos Carneiro
259. José Carlos Marcolino da Silva
260. José Leandro de Souza Lima
261. José Marcos Lopes da Silva
262. José Mauro Severino
263. José Miguel
264. José Ronaldo Siqueira Mendes
265. José Walter Moreira dos Santos
266. Josemeire Dias Francisco
267. Josiane Marques Duarte
268. Juliana Baeta da Costa
269. Juliana Cachoeira Galvane
270. Juliana Nascimento Berlim Amorim
271. Juliana Nóbrega Feitosa
272. Juliane Matarelli
273. Jurandy de Arruda Neto
274. Juvêncio Braga de Lima
275. Kamila Carino Machado
276. Kamilla Vinha Carlos de Godoy
277. Karina Guerreiro de Sá
278. Karla Celene Campos
279. Karla Pereira da Silva
280. Karoline de Souza Viana Santos
281. Katia Aparecida Chagas
282. Keila Moloni Stefani
283. Keli Vasconcelos
284. Kíssila Muzy de Souza Mello
285. Laélia Carmelita Portela Moreira
286. Laís Ribeiro da Rocha Carneiro Leão
287. Lara Denise Góes da Costa
288. Larissa Faria Colin
289. Laura Roberta Neves de Souza
290. Leandro Aguiar
291. Leandro Jabour Pazeli
292. Leandro Machado Valadão
293. Leila de Oliveira Rodrigues
294. Leila Maria Linhares
295. Leni dos Santos Maia
296. Lesath Souza Ramos

297. Lize Pinho Gonçalves
298. Lígia Diniz Donega
299. Liliane Pereira Soares do Nascimento
300. Lindjane dos Santos Pereira de Medeiros
301. Lineia Ribeiro Martins
302. Livergídia de Souza Silva
303. Luana dos Santos Guimarães
304. Luana Marques Fidêncio
305. Lucas Alves
306. Lucas André Berno Kölln
307. Lucas Cereja Franco
308. Lucas Mandacaru
309. Luciano André Prado dos Santos
310. Luciano Cantero dos Santos
311. Lucimara Vaz
312. Lucio Rodrigues Junior
313. Luis Antonio Azevedo
314. Luís Antônio Soares da Silva
315. Luiz Alberto Amaral Abegg
316. Luiz Eduardo de Carvalho
317. Luiz Fernando de Andrade Figueiredo
318. Luiz Henrique Aguiar
319. Luiz Henrique Barretto
320. Luiz Octavio Pires de Moraes
321. Luiza Perobelli da Rosa Ferreira
322. Manoel Escobedo Fernandez
323. Manoel Ildefonso Paz Landim
324. Manoel Mauro Câmara da Silva
325. Mara Vanessa Torres de Menezes
326. Marcel Medeiros Mata Ribeiro
327. Marcelo Rodrigues Pires
328. Márcia Moura
329. Marcio Antonio Duarte
330. Marcio dos Santos Medeiros
331. Márcio Francisco Rodrigues Filho
332. Marco Antonio Coelho de Moraes
333. Marco Antonio Rodrigues da Silva
334. Marcos Almir Almeida de Souza
335. Marcos Antonio Campos
336. Marcos Antonio Ramos Esteves
337. Marcos Augusto Larzabal Agüero
338. Marcos de Aquino Santos
339. Marcos Lopes de Aguilar
340. Marcos Seghetto Rossetti
341. Marcus Vinicius Amaral
342. Maria Amélia Assis Alves Crivelente
343. Maria de Fátima Eyer Cabral Cardoso
344. Maria Fernanda Bruno
345. Maria Helena Barreto Luiz
346. Maria Vitória Rocha Bernardes

347. Mariana Garcia Castilho
348. Mariana Siqueira de Carvalho Oliveira
349. Mariângela Miranda de Souza
350. Maribel Cajete Vazquez
351. Marilena Oliomar Ribeiro dos Santos
352. Marilene Malerba Balbuena
353. Marilice Strada da Fonseca
354. Marina Barrichello Marone
355. Marina Hadlich Uliano de Souza
356. Marinaldo Alves de Lima
357. Mário Augusto Medeiros da Silva
358. Mário Dias da Silva Júnior
359. Mário Sérgio Baggio
360. Marli Ortega Figueiredo
361. Marlos Degani Coutinho
362. Marta Neves
363. Marta Simões Peres
364. Mary Elise Alambert
365. Massanori Takaki
366. Mateus Malta de Menezes
367. Mateus Souza Pinto
368. Mauricio Luiz Zani
369. Maurício Martins Tirado
370. Mauro André Oliveira
371. Mauro Benedito Fini
372. Mauro Judice
373. Mauro Martiniano de Oliveira
374. Maximiliano da Rosa
375. Michael Hubner Passos Ferreira
376. Miguel Moreno Espanha
377. Miguel Worcman de Matos
378. Milena Lobo Benute
379. Miriam Cabelo
380. Mônica Serra Silveira
381. Nancy Almeida Pereira de Souza
382. Natália de Barros Nascimento
383. Natália Medeiros de Santana
384. Natalia Terumi Moriyama
385. Natanilson Pereira Campos
386. Natascha de Gomes Duarte
387. Nathalia Tunis Calçada
388. Nelson Dias Silva
389. Nicolas Tavano Ricardo
390. Nicolas Vladimir Vieira Oliveira
391. Nicolas Vladimir Vieira Oliver
392. Nicole de Almeida Annunciato
393. Nilce Regina Reondo
394. Nilo Trovo
395. Nilton Tadeu da Silva Silveira
396. Noha Melo Malta Hohmann Britto

397. Odayr Emilio
398. Odirlei Costa dos Santos
399. Ornelia Goecking Otoni
400. Oséias Mendes de Oliveira
401. Ovídio Poli Junior
402. Pablo Cermeño Mendonça Kaschner
403. Paloma Dias Lotti Garcia
404. Paloma Nunes dos Santos
405. Patrícia de Cassia Retti Donzel
406. Patrícia Mara Santos Pereira Leite Barbosa
407. Patrícia Motta de Meo
408. Patrícia Nogueira Gomes
409. Patrícia Pitta
410. Paul Henrique Sturmer
411. Paula Gibbert
412. Paulo Abe
413. Paulo César da Silva
414. Paulo Cesar Lorenzini Villalva
415. Paulo Ludmer
416. Paulo Renato da Silva
417. Paulo Roberto Maturano Santoro
418. Pedro Castro da Silva Nunes
419. Pedro Cunha Gonçalves
420. Pedro Diniz de Araújo Franco
421. Pedro José de Santana Neto
422. Pedro Luiz Costa
423. Pedro Luiz Zacariotti
424. Pedro Oliveira Dutra Neto
425. Pedro Paulo Uchoa Paulino
426. Pedro Thiago Oliveira da Silva Ribeiro
427. Phillyp Mikell Bezerra Silva
428. Plínio de Oliveira Macedo Junior
429. Pris Magalhães
430. Queli Rodrigues dos Santos
431. Rafael Cal
432. Rafael de Freitas Silva
433. Rafael Leite Vieira
434. Rafael Marques de Paiva
435. Rafael Martins de Souza Almeida
436. Raimundo Canuto
437. Raimundo Ivan de Sousa Melo
438. Ramon dos Santos da Silveira
439. Raphael Rocha da Silva
440. Rayane Moraes de Brito Silva
441. Rebeca Bondioli Soares
442. Rebeca Cerqueira dos Santos
443. Regiane Paulo Borges
444. Reinaldo Ferreira Mota Junior
445. Reinaldo Rodrigues Ribeiro
446. Renan Bulsing dos Santos

447. Renata Faber
448. Renata Vettorazzi
449. Renato José de Oliveira
450. Ricardo Francisco de Camargo Chagas
451. Ricardo Kelmo de Oliveira Galvão
452. Ricardo Lahud
453. Ricardo Pereira Caparelli de Oliveira
454. Ricardo Yukio Imaeda
455. Rita de Cássia Padoin
456. Roberto Basílio de Matos
457. Roberto Bezerra de Sousa
458. Roberto Carlos Tosta Fernandes
459. Roberto Eduardo Gonçalves Fontenele
460. Roberto Klotz
461. Roberto Marques Pereira
462. Roberto Martins de Abreu
463. Roberto Revelino Mota
464. Robson Rosário Curvêlo
465. Rodrigo Celestino Rocha
466. Rodrigo Ortiz Vinholo
467. Rodrigo Scarparo Minelli
468. Rodrigo Zafra Toffolo
469. Roger Augusto Marquart Dorl
470. Roger Luiz Jerônimo
471. Rogério Amaral de Vasconcellos
472. Rogério de Miranda Ramos
473. Rogério Luz
474. Romualdo de Andrade Filho
475. Ronaldo Dória dos Santos Júnior
476. Ronaldo dos Santos Ferreira
477. Ronaldo Jose Batista Santos
478. Ronisberg Rodrigues Lima
479. Roque Aloisio Weschenfelder
480. Rosa Neita Nunes Marques
481. Rosimeire Aparecida Trebi Curilla
482. Rúbio Rocha de Souza
483. Ruy Teixeira Câmara
484. Samira Thomas
485. Samuel Barros Rodrigues
486. Sandra Andrade do Val
487. Sandra Lucia Modesto
488. Sandro Gonçalves Mendes
489. Sara Escorsin
490. Sara Regina Albuquerque França
491. Schleiden Nunes Pimenta
492. Sebastião Aparecido Ferreira
493. Selene Ten Caten Bento
494. Sérgio Bezerra Piancó
495. Sérgio Luiz Tonsig
496. Sildelane Vitor Marques

497. Silvana Helena Liz de Souza
498. Sinara Laurini Rossato
499. Soraia Veloso Cintra
500. Stefan Ludwig Probstner
501. Tais Pereira de Freitas
502. Tatiana Alves Soares
503. Tatiana Barduco Rodrigues
504. Tatiana Machado Silva
505. Teresinha de Jesus Barbanti Camargo
506. Thalita Fernanda Palaretti
507. Thayná Caetano da Silva
508. Thiago de Oliveira Caju
509. Thiago Frias da Silva
510. Thiago Reinaldo Santos da Silva
511. Thiago Santana Ribeiro
512. Tiago Leite Costa
513. Tito de Abreu Cassoni
514. Tullio César de Oliveira Andrade
515. Valéria de Cássia Pisauro Lima
516. Vandejer Adrian Melo das Chagas Filho
517. Vanessa Clasen de Souza Pires
518. Vanilson Simões de Lima
519. Vera Lúcia de Angelis
520. Verônica Petenatti
521. Vicente Geraldo de Melo Neto
522. Victor Alencar do Nascimento Faverin
523. Victor de Sousa Maurício
524. Victoria Franco Nogueira
525. Vilma de Freitas Eloy Almeida
526. Vinícius Dias Canabarro
527. Vinicius Gomes Mota
528. Vinícius Gonçalves Reis
529. Vitor Marcelo Perrella Longo
530. Vitor Orlando Gagliardo
531. Vitor Ventura Cabreira Pomar
532. Vitória Gonçalves de Jesus Silveira
533. Vivaldo Pereira da Silva
534. Viviane Ferreira Santiago
535. Viviani Ramires Xanthakos
536. Walmir de Assunção Marques
537. Wanderson Elias dos Santos
538. Wesley Anjos de Souza
539. Weverton Rosa de Mendonça
540. Wilker Leite de Sousa
541. William Roberto Ramires
542. Winter Bastos Guedes Júnior
543. Yan Michel Lopes Fernandes
544. Yan Pereira Rego
545. Yohan Barczyszyn
546. Yuri Brígido da Dalt

547. Zenair Borin

\*\* CASO O INSCRITO NÃO ENCONTRE SEU NOME NESTA LISTA, MAS TENHA COMO COMPROVAR A INSCRIÇÃO REALIZADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL, COM DOCUMENTOS ANEXOS CORRESPONDENTES, DEVE CONTESTAR ESTA HOMOLOGAÇÃO EM ATÉ TRES DIAS ÚTEIS DA DATA DE PUBLICAÇÃO, APRESENTANDO COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ENVIADA, ATRAVÉS DE ENCAMINHAMENTO DA MENSAGEM ORIGINAL PARA O EMAIL: [ccontosara@gmail.com](mailto:ccontosara@gmail.com)

\*\* ESTA PUBLICAÇÃO REFERE-SE UNICAMENTE À HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES, NÃO CORRESPONDENDO AO RESULTADO DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO OU DEMAIS RESULTADOS, QUE SERÃO PUBLICADOS APÓS ANÁLISES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

ARARAQUARA. 06 DE AGOSTO DE 2024.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, no horário das 08h30 às 16h30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES – Concurso Público nº 003/2022**

CLAS.	INSC.	NOME
75º	334007064	KAREN CAROINE DE LYRA
76º	<b>334006821</b>	<b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
77º	334007506	GIOVANA MARIA PINHEIRO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, no horário das 08h30 às 16h30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

**PROFESSOR I - Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL – Concurso Público nº 003/2023**

CLAS.	INSC.	NOME
11º	442001212	JOSIANE ANGELICA SOARES DE LIMA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**CONVOCAÇÃO SME Nº 50/2024  
De 06 de agosto de 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

**CONVOCA:**

**I.** As (Os) Professoras(es) responsáveis pelo componente curricular Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira Africana, Quilombola e Indígena (EHCAAQI), as(os) Professoras(es) da Educação Integral, responsáveis pela Oficina de Relações e as(os) Professoras(es) do Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral responsáveis pelo campo integrador “Educação para a Cidadania, Diversidade e Equidade”, para participarem das aulas do 2º semestre do Curso Áfricas & Brasis com o Prof. Dr. Dagoberto José Fonseca, Professor da FCLAr/UNESP e a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Tatiane Pereira de Souza, Coordenadora Técnica para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Quilombola e Indígena (EHCAAQI) da Secretaria Municipal da Educação, nas seguintes datas, horário e local descritos:

**II.** Nos dias 21/08 e 28/08, 11/09 e 18/09, 02/10 e 16/10, 27/11 e 04/12/2024, das 18h30 às 21h30 na Sala Milton Santos no CEDEPE na Secretaria Municipal da Educação.

**III.** As(Os) Professoras(es) que não realizam HTPC nos respectivos dias e horário informados poderão alterar o horário do HTPI para participarem da atividade.

**IV.** As ausências devem ser justificadas pelo 1DOC à Direção da unidade escolar que encaminhará para a Secretária da Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n° 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N° 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**EDUCADOR INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023**

CLAS.	NOME
312°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
313°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
314°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
315°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n° 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N° 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023**

CLAS.	NOME
984°	ANA MARIA DOS SANTOS
985°	RAYNNE VITÓRIA SILVA LOPES
986°	EMYLLYN CRISTINA FERREIRA DE JESUS
987°	ISABELA IZILDA MANOEL
988°	MARIA EDUARDA VALERIAN FELISBERTO
989°	ELISABETH DE FREITAS ZANETTI
990°	KAYAN ANDRELLY SANTOS SALES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 04/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **AGENTE ESCOLAR – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023**

CLAS.	NOME
98º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
99º	ELAINE CRISTINA NOLI FERREIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023 abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

CLAS.	NOME
50º	MARIA SOCORRO BELTRÃO RODRIGUES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023 abaixo relacionados, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

CLAS.	NOME
237º	ARIANE DA CUNHA SALATA BERTOLINI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023 abaixo relacionados, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

CLAS.	NOME
71º	JUCICLEIDE RIOS VERONESE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 10/2023** abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL - Capoeira – Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023**

CLAS.	NOME
2º	MATHEUS HENRIQUE LUCHESI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 02/2024** abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: MÚSICA – Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**

CLAS.	NOME
2º	PAULO HENRIQUE MELOCRO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 10/2023 abaixo relacionados, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: HISTÓRIA – Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023**

CLAS.	NOME
14º	CAIO ISIDORO DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 10/2023 abaixo relacionados, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: MATEMÁTICA – Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023**

CLAS.	NOME
3º	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 10/2023 abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL – Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023**

CLAS.	NOME
18º	TALITA SILVA PERUSSI VASCONCELLOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 09/2024** abaixo relacionados, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **Coordenador Pedagógico – Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024**

CLAS.	NOME
4º	Emerson Aparecido Augusto

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 11/2023 abaixo relacionados, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**MERENDEIRO ESCOLAR - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 11/2023**

CLAS.	NOME
14º	EVELIZE DANIELE DA SILVA GIMO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 04/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **AGENTE ESCOLAR – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023**

CLAS.	NOME
100º	GEORGIA SANTANA DE ANDRADE
101º	JOE MOISÉS BONAZZIO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n° 05/2024** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N° 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**EDUCADOR INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado n° 05/2024**

CLAS.	NOME
1°	JÉSSICA RIBAS DA SILVA MORO
2°	CLAUDIA REGINA DO AMARAL XAVIER

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 05/2024** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **Educador Infantil – Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024**

CLAS.	NOME
1º	ELIANA DOS SANTOS FERRAREZI
2º	CARMEM SILVIA DA SILVA
3º	FERNANDA GOUVEA VICENTE RAMOS
4º	ROMILDA TONAN
5º	IZABELA DE FÁTIMA XIMENES DA CRUZ
6º	LEDIANE AVILA TEIXEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

CLAS.	NOME
72º	ANA LAURA DORNELLES DE CARVALHO CORRÊA PORTO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO Nº 2005/2023

CONTRATO 013/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato 013/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de agosto de 2024 a 06 de agosto de 2025, conforme autorizado na cláusula 3.3 do Contrato, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 12.194.581,86 (doze milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Araraquara, 31 de julho de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2023**

**PROCESSO Nº: 1.630/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

**CONTRATADA: MUNDIALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS LOCAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (MESES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES**

**VALOR TOTAL: R\$ 100.060,80 (CEM MIL, SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**ASSINATURA: 06/08/2024**

**VIGÊNCIA: 06/02/2025**

**ARARAQUARA, 06 DE AGOSTO DE 2024**

**ADA MARIA M. SALMAZO  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 792/2024**

**PROCESSO Nº 116/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024**

**ORDEM DE COMPRA: Nº 73/2024**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA EPP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 02/08/2024**

**DATA DA ORDEM DE COMPRA: 06/08/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS**

**ARARAQUARA, 06 DE AGOSTO DE 2024**

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO  
SUPERINTENDENTE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

**PROCESSO Nº 3672/2023**

**BB Nº 1020403**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando os objetos previstos no Edital, que considerou vencedora a seguinte empresa abaixo descrita, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

**LOTE 01 - JG MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE ARARAQUARA LTDA** - pelo valor global de R\$ 1.464.827,52 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte sete reais e cinquenta e dois centavos).

Araraquara, 06 de agosto de 2024.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 259/2024**  
**De 06 de agosto de 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a candidata **JOSIANE ANGELICA SOARES DE LIMA**, portadora do RG nº 340819923, para o cargo público efetivo de **PROFESSOR I - Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL**, Referência 640 da Tabela III do Anexo V-B, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 260/2024**  
**De 06 de agosto de 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria SME de nº 256/2024 de 31 (trinta e um) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), que nomeou a candidata **PIETRA MORI**, portadora do RG nº 266890301, para o cargo público efetivo de **PROFESSOR I - Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL**, Referência 640 da Tabela III do Anexo V-B, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2023, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA SME Nº 258/2024**  
**De 06 de agosto de 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a candidata **KAREN CAROINE DE LYRA**, portadora do RG nº 406739262, para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 2º** Nomear a candidata **GIOVANA MARIA PINHEIRO**, portadora do RG nº 329277698, para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**RATIFICAÇÃO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Em análise da decisão emanada em face do recurso interposto contra o certame em epígrafe, RATIFICO seu conteúdo em seu inteiro teor, garantindo, assim, o duplo grau de jurisdição administrativo.

Araraquara, 06 de agosto de 2024.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO  
www.daaeararaquara.com.br



## **COMUNICADO**

### **Pregão Eletrônico nº 027/2024 Processo DAAE nº 3.347 de 28/11/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para instalação de SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica) – Reservatório Universidades.

Considerando que a licitação acima referenciada, que ocorreu em 01 de agosto de 2024, foi deserta, fica designada nova data para a sessão pública: **21 de agosto de 2024 às 10h00min.** Permanecendo inalterados os demais itens e anexos.

Araraquara (SP), 06 de agosto de 2024.

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO  
www.daaeararaquara.com.br



## **COMUNICADO**

### **Pregão Eletrônico nº 057/2024 Processo DAAE nº 0911 de 18/03/2024**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para realização de coletas, análises físico-químicas em produto utilizado no Tratamento de Água, Tanino (Tanato Quaternário de Amônio).

Considerando que a licitação acima referenciada, que ocorreu em 31 de julho de 2024, foi deserta, fica designada nova data para a sessão pública: **21 de agosto de 2024 às 10h00min.** Permanecendo inalterados os demais itens e anexos.

Araraquara (SP), 06 de agosto de 2024.

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



## **COMUNICADO**

### **Pregão Eletrônico nº 071/2024 Processo DAAE nº 1.790 de 27/05/2024**

**Objeto:** Aquisição de tampão de ferro fundido T9 e T19..

Considerando que a licitação acima referenciada, que ocorreu em 01 de agosto de 2024, fracassou, fica designada nova data para a sessão pública: **19 de agosto de 2024 às 10h00min.** Permanecendo inalterados os demais itens e anexos.

Araraquara (SP), 06 de agosto de 2024.

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO  
www.daaeararaquara.com.br



## **COMUNICADO**

### **Pregão Eletrônico nº 073/2024 Processo DAAE nº 1.573 de 09/05/2024**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para locação de caminhão com cesto, com motorista e combustível.

Considerando que a licitação acima referenciada, que ocorreu em 01 de agosto de 2024, foi deserta, fica designada nova data para a sessão pública: **21 de agosto de 2024 às 10h00min.** Permanecendo inalterados os demais itens e anexos.

Araraquara (SP), 06 de agosto de 2024.

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º 3251/2023**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO N.º 113/2023

**CONTRATO (INICIAL) N.º 5867-2023 DE 31/08/2023**

**CONTRATO (ADITIVO) N.º 5867-2023-01PRO DE 05/08/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**CONTRATADA:** CORSIX NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA OU MOTO CHAPA, CAMINHÃO ¾ (TRÊS QUARTOS) BAÚ FECHADO, MÍNIMO DE 5 METROS, COM COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA PRESTAR SERVIÇOS ABRANGENDO ÁREA URBANA OU RURAL NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A CORSIX NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**MOTIVO:** prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 01/09/2024 a 31/08/2025 e o reajuste contratual na ordem de 4,23%, perfazendo o valor anual de R\$ 100.058,40, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 06 de agosto de 2024.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário de Planejamento e Finanças